



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.194/2010

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – A quadra poliesportiva localizada no Jardim do Limão, nesta cidade passa a denominar-se **“MÁRCIO ALEXANDRE DE LIMA (PIU)”**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 23 de Fevereiro de 2010.

Benedito Aparecido de Lima

- Prefeito Municipal -